



PRODUÇÕES & EVENTOS CULTURAIS

CNPJ 07.074.000/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 162.803-1

MINISTÉRIO DO TURISMO : Nº 14.010894.80.0001-85

2-196

ESTRUTURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA
SETOR PROTOCOLO
Protocolo Nº 3468 / 16
Data 11 / 07 / 16
Recebido. [assinatura]

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Belém, 08 de Julho de 2016.

Ilustríssima Senhora Pregoeira, Éricka Fabíola Amorim de Deus, do Município de Abaetetuba-
Pa.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 029 / 2016.

MS.SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.074.000/0001-15, com sede na Tv: São Roque nº 1104-Icoaraci, Belém –Pará, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional suso grafado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

TV: SÃO ROQUE Nº 1104 ICOARACI BELÉM PARÁ CEP 66810-020

CONTATOS: (91)- 32070415 (91) 8413-0729 (91) 9172-0056

E-MAILS: bandas@mshows.com.br / SITE: www.mshows.com.br MESSIAS MÁRCIA

M. S. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ. 07.074.000/0001-85
TRAV. SÃO ROQUE Nº 1104
ICOARACI



PRODUÇÕES & EVENTOS CULTURAIS

CNPJ 07.074.000/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 162.803-1

MINISTÉRIO DO TURISMO : Nº 14.010894.80.0001-85

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrite inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a inscrição do cadastro de contribuinte municipal, por isso, teria desatendido o instrumento convocatório.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 8.6.2 do Edital, - dispositivo tido como violado , licitante deveria juntar documento de:

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou o ALVARÁ DE LICENÇA /2016, documento expedido pela Secretaria Municipal de Belém, nominado por esta Instituição como comprovação concreta que a licitante encontra-se devidamente inscrita no cadastro de contribuinte municipal. Uma vez que consta no canto esquerdo do documento, o número da inscrição do contribuinte sito nº 162.803-1 e a descrição do objeto social. Uma vez comprovada regularmente o cadastro municipal de contribuinte da licitante, constata-se , portanto, a estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade do erário público e de forma alguma atrapalhando ou prejudicando a administração .

Tal documento (Alvará de Licença), ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

Dando respaldo a essa orientação, o STJ já decidiu que:

As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo a administração pública, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim

TV: SÃO ROQUE Nº 1104 ICOARACI BELÉM PARÁ CEP 66810-020

CONTATOS: (91)- 32070415 (91) 8413-0729 (91) 9172-0056

E-MAILS: bandas@mshows.com.br / SITE: www.mshows.com.br MESSIAS MÁRCIA

M. S. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ. 07.074.000/0001-85
TRAV. SÃO ROQUE Nº 1104
ICOARACI



PRODUÇÕES & EVENTOS CULTURAIS

CNPJ 07.074.000/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 162.803-1

MINISTÉRIO DO TURISMO : Nº 14.010894.80.0001-85

de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado)

O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de inabilitar licitantes, diante de simples omissões ou irregularidade na documentação, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração.

A Recorrente, encontra-se em dia com todos os impostos e recolhimentos de tributos, inclusive participando de outras licitações sem ocorrer tal inabilitação.

O que o mesmo proclama é a necessidade da situação da licitante junto ao cadastro de contribuinte municipal estar regular.

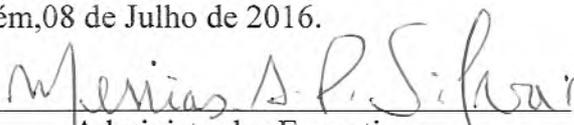
Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de seu cadastro de contribuinte municipal através de seu Alvará de Licença, é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação, a apresentação de outra comprovação, considerando que o Alvará de Licença é o documento capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Nestes Termos
P. Deferimento

Belém, 08 de Julho de 2016.


Administrador Executivo


M. S. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ. 07.074.000/0001-85
TRAV. SÃO ROQUE Nº 1104
ICOARACI

Obs: anexo o Alvará de Licença 2016.

TV: SÃO ROQUE Nº 1104 ICOARACI BELÉM PARÁ CEP 66810-020
CONTATOS: (91)- 32070415 (91) 8413-0729 (91) 9172-0056
E-MAILS: bandas@mshows.com.br / SITE: www.mshows.com.br MESSIAS MÁRCIA


M. S. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ. 07.074.000/0001-85
TRAV. SÃO ROQUE Nº 1104
ICOARACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2016

Inscrição Mobiliária: Data de Validade: Nº Guia:

Nome ou Razão Social:

Endereço:
 Bairro: CEP:

CPF/IMF: CNPJ/IME: Data de Início da Atividade:

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
 PRODUCAO E ORGANIZACAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS, PRODUCAO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PR

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

Belém 29 de MARÇO de 2016

Nadia do Socorro Quaresma Jorge
 HANA SAMPAIO CHASSAN
 Secretária (a) Adjunta de Finanças

Nadia do Socorro Quaresma Jorge
 NADIA DO SOCORRO QUARESMA JORGE
 Diretora (a) do Departamento de Tributos Mobiliários

M. S. PRODUÇÕES E EVENTOS
 CNPJ: 07.074.000/0001-85
 TRAV. SÃO ROQUE Nº 1104
 ICOARACI

Código de autenticação: 001S71 S1T76C 6R0RV1 80M6A3 B2S950

em 18 de ABRIL de 2016